

1
Nildoy

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de
R\$ 15 000,00, para auxiliar a construção da Igreja de
Sta. Rosa, no lugar do mesmo nome, no distrito da sede
municipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquên-
ta e cinco, autúo o projeto supracitado e demais documentos que seguem

Nildomcauui
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

Registre-se autue-re
7-7-955
Ludauo Jomica

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), para auxiliar a construção da Igreja de Santa Rosa, no lugar de mesmo nome, no distrito da sede municipal.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de \$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da localidade Sta. Rosa, estão construindo com seus minguados recursos, uma igreja destinada ao culto de seu povo.

Ninguém ignora o modo como esses heróis anônimos fazem essas construções. Por meio de doação de materiais e fazendo "mutirões" nos dias de folga eles levantam sua igrejinha para conformo espiritual.

Assim sendo, é de esperar-se que os nobres colegas, a exemplo do que já se fez nesta Casa, com proposições idênticas, dêem seu apoio ao projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1955

Ludauo Jomica

3 -
Nildom

DELIBERAÇÃO

Conferir em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Data supra de 14 julho 1955

Nildom Auciê
Presidente da Câmara

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

Edmo Si. Presidente:

Recomeu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em 4/8/1955

Nildom Auciê

À comissão de fiscalização
4-8-55

[Handwritten Signature]

Bo vereador Amílson Figueira para relatar
Em 4-8-55 Edlfray

PROJETO DE LEI Nº 60/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Examinado sob o prisma da jurisdição, o projeto supra citado deve ser considerado amplamente dentro dos rígidos princípios - constitucionais vigentes, podendo ser aprovado pela Casa, ~~dentro~~ em virtude de sua censonância com os postulados constitucionais.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1955

~~Amílcar Figliuzzi~~
~~AMÍLCAR FIGLIUZZI~~ - Relator
Cesar de Brito Porto F. M.
J

Voto Vencido
Conselho Superior da Justiça

A Comissão de Finanças
Em 11-8-55
Ludairo Fonseca

Os Votos Vencidos foram dar parecer

Em 18-8-55

~~Justiça~~

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

PARECER - Projeto 60/55

A pretensão do projeto de lei nº 60/55 é justíssima e assim nos pronunciamos a favor.

Sala das comissões, 6 de setembro de 1955

Constantino Negreli
Constantino/Negreli Relator

Luiz de Souza

Antônio S. B. B.

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em 9/9/55

Federico

provado em discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 16/9/55

Federico
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 16/9/55

Federico
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-117/55

1

Em, 16 de setembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 60/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 60/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), para auxiliar a construção da Igreja de Santa Rosa, no lugar do mesmo nome, no distrito da sede municipal.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de ----- \$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA
07.07.55

NUMERO
060/55

DESTINO:-

CODIGO:

ARQUIVO - NPL-313/em